

**EXTRATOS****EXTRATO Nº 071/2018 – DVCC/TJ**

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 017/2018-FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017/29277.

3. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa PANIFICADORA IMPERIAL EIRELLI-ME.

5. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, por demanda, com serviço de entrega nas Unidades Administrativas e Judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, de água mineral ou potável natural de mesa (sem gás), acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros e garrafas descartáveis de 350 ml (trezentos e cinquenta mililitros), lacrados e envasados de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes da planilha descritiva abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Água mineral ou potável natural de mesa, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros.	Und	23.088	R\$ 3,42	R\$ 78.960,96
2	Água mineral descartável ou potável natural de mesa, sem gás, acondicionada em pacote com 12 (doze) garrafas descartáveis de 350 ml.	Pct	1.352	R\$ 7,76	R\$ 10.491,52
TOTAL ESTIMADO					R\$ 89.452,48

6. VALOR: O valor global estimado do presente contrato, para o período de sua vigência, é de R\$89.452,48 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais, e quarenta e oito centavos), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$7.454,37 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, e trinta e sete centavos).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 011/2018-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano X, Edição nº 2338, Caderno Administrativo, em 28/02/2018, à pág. 31, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como os demais dispositivos, condições e exigências estabelecidas no Edital.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903007, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE00333, de 05/03/2018, no valor de R\$ 52.180,59 (Cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais, e cinquenta e nove centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de junho a dezembro de 2018, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de 04 de junho de 2018.

Manaus, 16 de maio de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 041/2018 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo a Cooperação Técnica nº 004/2015-TJ;

2.DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018;

3.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, Procuradoria Geral do Município de Manaus e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Amazonas;

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Cooperação Técnica nº 004/2015-TJ**, cujo objeto é a remessa para protesto de:

- CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA emitidas pelo Estado do Amazonas, através da PGE, e Município de Manaus, através da PGM, como medida prévia ao ajuizamento das execuções fiscais, objetivando desafogar as varas da Justiça Estadual especializadas;

- Sentenças judiciais cíveis com trânsito em julgado e os títulos que serviram de base para a propositura de ações de execução, quando frustrados os procedimentos executórios;

- Certidões de Dívidas relativas às custas judiciais não pagas nos prazos fixados pela legislação processual e regulamentos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

-Multas impostas em processos cíveis e criminais, de que não caiba mais recurso. **5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na lei 8.666/93, no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 9.492/97 e no provimento nº 228/2014-CGJ/AM.

6. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2015-TJ, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **31 de março de 2018**.

Manaus, 20 de março de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas